



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____/2024

De 15 de março de 2024.

(Autoria do Executivo)

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 897, de 23 de setembro de 2009, que trata do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º, inc. I e II, da Lei Municipal nº 897, de 23 de setembro de 2009, quanto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 6 membros, titulares e suplentes, respectivamente, representante dos seguintes órgãos ou entidades:

I - três representantes do poder público, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

II - três representante de entidade civil organizada, dentre os seguintes segmentos:

- a) Um representante da entidade ligada à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Canarana;
- b) Um representante de entidade religiosas;
- c) Um representante de Associação ou clube de serviço.

§ 1º ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 15 de março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n. ° _____ 2024

De 15 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras e senhores Vereadores.

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal n° 897, de 23 de setembro de 2009, que trata do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O projeto propõe a alteração do artigo 5º, inc. I e II, da respectiva Lei Municipal, quanto a composição do Conselho.

Assim, o objetivo é atualizar o quantitativo e a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal